

A UNIÃO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXV

DIRECTORES /efectivo - CARLOS G. FERNANDES
Início - HELMUS LUSTOSA

PARAHYBA — Quinta-feira, 21 de outubro de 1926

GERENTE - CLAUDIO NOGUEIRA

NUMERO 233

Assembléa Legislativa

Ruiu hontem, às 13:30, a As-

sembléa Legislativa do Estado.

Presidiu os trabalhos o sr. Ignácio

Evaristo, secretário pelos ars.

César Mário e José Agripino.

Comparceram os sr. deputados

Ignácio Evaristo, Matheus de Oliveira,

Júlio Fernandes, Paulino

Silva, Isidro Gomes, Pedro Filho-

nes, José Quirino, Ciroly, José Sá-

Aurelino, Celso Mariz, Antônio So-

ná, Francisco Góes, Geraldo Góes,

Irenó Jofília e Serapicino

da Nobrega.

A acta da sessão anterior foi

lida e aprovada sem discussão.

Não havia expediente sobre a

mesma.

Comparceram-se à hora de apresentação de projectos, moções, pareceres, etc., dixões de haver discussão em torno ao parecer e ao voto em separado dos sr. Gen-

rivaldo Maciel e Lairdo Gomes, a proposta de Constituição política da

República para o período do sr.

José Agripino, que não terem

casas pressoltas da impressão.

A ordem do dia constava da vota-

ção n.º 10, do anno passado (licen-

ça a província d. Severina Amélia de Sáez).

Foi solida.

Em seguida, nada mais havendo

a tratar, foi levantada a sessão.

Damos a seguir o voto em se-

parado do sr. deputado Isidro

Gomes, lido na sessão de ante-

mão da Assembléa, a propósito

da licença para a denúncia do sr.

José Agripino:

«Vou em separado—Fundamen-

tamente meu voto contrário, ao bili-

bante parecer do nobre Relator,

devo, no entanto, dizer, que o

nosso consenso é de que nos

termos da nossa Constituição, couba

integral da Const. Fed., na parte que

regula as imunidades parlamentares,

é ampla, e pode ser dizer,

ilimitada. O parecer da Assembléa

sobre o voto em separado é de

que é inadmissível, pois,

para tal fim, estavam aprovadas

provisoriamente, mas incapazes de pro-

viverem, de prazo certo, as respon-

sabilidade criminal, porque

o Código Federal, para pareceres

nunca admitiu, respeitando

o princípio elevado, sancio-

nais, apoios com uma denega-

ção de licença.

Por outro lado, como respeito

ao direito de liberdade e

às prerrogativas de cada um dos

membros do poder legislativo, não

é de se admittir que sejam

abolidas, nem sequer

que se baseie num sistema de

provas legais e completas.

O parecer francamente eruditó

do ilustre relator, descendendo, com

profundo desconto, aos menores

detalhes, e examinando as

lidas possas circunstâncias

examinando, das anlaysis, os

azus dos nossos costumes de

nosso meio, procurando atender

as normas doutrinárias do re-

gulador das casas, quando só

os costumes, sótios, são os

indicíos abstratos que militam

contra o delito. João Agripino

formando, ao todo deles, algumas

concretas, a seu turno, igualmen-

tes.

A acusação, pela em face do

pedir de direito e do ilustrado,

poder responder, unicamente, sobre

indícios ou presunções que aliás,

nos termos do nosso Cod. Penal,

«pôs mal velhementes que sejam,

não logo à carapau» de impôs

de pena.

Evidentemente, assim, a questão em

face do direito e das provas deg-

tos.

A responsabilidade atribuída ao

deputado J. Agripino é a do

mandado criminal, figurando ele

no pedido da promotoria, como

um dos mandados gerais de as-

sassinato, feituras ou morte

praticados em Brejo da Cruz.

Em que consiste este crime?

Quais os seus elementos constitui-

tivos e qual a sua prova?

Diz o art. 18, § 2º do Cod. Penal:

«Compete ao executivo, pro-

vocarem e determinarem outros a

executado por meio de de-

promissas, mandato, ameaças, con-

strangimento, ou de outras me-

didas de coercição.

«Além disso, o Executivo P.º

para que

algum, embora não haja tido

a mínima parte na execução ma-

terial de um crime, possa ser con-

siderado a sua causa moral

maria, faz-se mister.

autentica as verdadeiras doutri-

nas e as melhores soluções.

Postas à margem aquelas ex-

presos estrondosas, estudemos

rigorosamente a prova do man-

dato de que o delito foi

feito à casa do dr. João de

Almeida fol feito a mandado do

coronel Joaquim Saldanha e do dr. João Agripino, do que não

tem dito o que o facto foi

feito a mandado do dr. Odilon

Mala; a 5º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. João Agripino.

A 6º «Sabe, por ouvir dizer, que o facto foi feito a mandado do dr. Odilon Mala; a 7º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 8º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 9º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 10º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 11º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 12º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 13º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 14º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 15º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 16º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 17º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 18º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 19º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 20º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 21º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 22º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 23º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 24º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 25º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 26º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 27º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 28º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 29º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 30º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 31º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

a mandado do dr. Odilon Mala;

a 32º que o dr. João de

Almeida disse-lhe que tinha cer-

teza de que os factos da noite de

25 de abril tinham sido praticados

Um Protesto!

Homens Sem Honra!

De volta da minha ultima viagem a Nova York e Buenos Aires, fize a surpresa de ver que aumentaram muito nos jornais, durante a minha ausencia, as cópias e imitações mais vergonhosas dos meus anúncios.

No Rio de Janeiro, São Paulo e outros Estados do Brasil.

Em Pernambuco um farmacêutico teve a audácia de copiar, palavra por palavra, o anúncio do meu remédio "Ventre-Livre."

Em S. Luiz do Maranhão, outro, tão cínico quanto o primeiro, também copiou palavra por palavra o anúncio do meu remédio "Regulador Gesteira."

Aqui, em Belém (Estado do Pará), ainda um outro, com uma velha droga de terceira ordem, levou o cínismo ao ponto de passar a assinar-se Doutor e de copiar, de uma maneira verdadeiramente revoltante, os meus Livros, em que explico a ação dos meus tão conhecidos remédios.

Até isto!

E assim muitos outros mais, todos eles tão indignos, tão vãs, tão desprezíveis que tenho repugnância de citá-los.

Só queimados vivos, estes patifes!!

Augmentando, cada vez mais, o numero destes desonestos resolvem chamar a atenção dos doentes, para que se deixem enganar.

Um homem que imita e copia anúncios ou Livros de remédios alleios da uma prova pública de que é um homem sem honra e sem inteligência!

E um homem sem inteligência para escrever um anúncio ou um Livro não poderá nunca ter capacidade para estudar e descobrir um bom remedio.

Publico este protesto, para que ninguém seja enganado.

Ha, felizmente, em todas as partes do Brasil, farmácias e drogarias de intera confiança, onde se podem comprar "Regulador Gesteira," "Ventre-Livre" e "Uterina" sem que sejam trocados por beberagens que nada valem.

Estes meus remédios vendem-se hoje em muitos países importantes.

Tão grande é a procura no estrangeiro, e tão exagerados e exorbitantes são os impostos no Brasil que me vi obrigado a montar outro Laboratório na América do Norte, para poder fabricá-los e vendê-los nas outras nações por preços mais baratos.

O endereço do meu deposito na América do Norte é o seguinte: Maiden Lane, 129—NOVA-YORK.

De lá é que eu remetto para todos os países estrangeiros.

Da América do Sul, basta falar em Buenos-Aires, a sua cidade maior e mais populosa, e onde ha um enorme rigor na aprovação dos remedios.

Pois bem: em Buenos-Aires os meus remédios são vendidos de uma maneira tão extraordinária e tão augmentando tanto de procura que resolví estabelecer lá um grande depósito.

Os meus depositarios em Buenos-Aires são os grandes industrias Srs. Badaraco & Bardini, proprietários da "Pharmacia Franco-Inglêsa," a maior pharmacia do mundo; leiam bem: a maior pharmacia do mundo!

A grande Pharmacia Franco-Inglêsa é tão admirada em Buenos-Aires, só aceita a representação de remedios de primeira ordem e intera confiança.

O endereço da "Pharmacia Franco-Inglêsa" é o seguinte: Calle Samper n. 581, Buenos-Aires.

Com os endereços que dei de Nova York e Buenos Aires, qualquer pessoa poderá verificar se digo ou não a verdade, escrevendo para obter informações.

A verdade, a grande verdade é esta: os meus remedios se vendem tanto e tão augmentando cada vez mais de procura, no Brasil e países estrangeiros, porque são realmente bons e preparados com todo cuidado, maximo rigor e conscientia.

Sim!—"Regulador Gesteira," "Ventre-Livre" e "Uterina" são esplendidos remedios descobertos por mim, depois de muito trabalho e prolongados estudos!

Os homens sem honra nem inteligência, que copiam e imitam os meus anúncios e Livros, perdem, portanto, o seu tempo e não há de poder enganar a ninguem.

Padres!

UMA DECLARAÇÃO:

O Dr. J. Gesteira julga também conveniente declarar que não tem filial no Rio de Janeiro, nem em cidade alguma do Brasil.

O seu Laboratório, no Brasil, é em Belém, Estado do Pará.

Declaro, para evitar que certos individuos sem escrúpulos continuem a exploração torpe de seu nome, dizendo-se seus sócios no sul do Brasil, como tem sido informado por dedicados amigos.

UM PEDIDO AOS GERENTES DE TODOS OS JORNALAS BRASILEIROS:

Fazendo questão de publicar este meu protesto em todos os jornais brasileiros, sem exceção de um só, desde os das grandes capitais e importantes cidades aos dos落ares mais longínquos e modestos, peço aos Gerentes de todos ellos que me escrevam informando o preço da publicação na l. 2. a 3. paginas.

Quero saber quantos jornais ha no Brasil, sem o esquecimento de um só!

Belém, Estado do Pará, Avenida de Nazareth, n. 95.

Dr. J. Gesteira.

Fallenia da firma Britto Lyra & Cia.—Aviso aos credores
Os abaixo assinados, syndicos da massa fallida Britto Lyra & Cia., avisam a todos, á rua Maciel Pinheiro, n. 110, onde poderão ser procurados para todos os fins de direito. Parahyba, em 18 de outubro de 1926. Ismael Gouveia, Segismundo Guedes

OS 3 GIGANTES DO BEM

PRIMEIRO

CESSATYL

Maravilhosa descoberta contra a dor e contra a gripe — Cessa qualquer dor em poucos minutos, sem fazer mal ao estomago e sem deprimir o organismo — Sobre o CESSATYL, assim atestam 3 notáveis professores da Faculdade de Medicina do Rio:

O illustre prof. dr. Miguel Couto, assim se manifesta sobre o Cessaty: — "O preparado CESSATYL é um excelente medicamento contra a dor, sem inconvenientes e eficaz nos casos de dispepsia, etc. — O Dr. Ilídio, prof. dr. A. Andrade, escreve: «Atestem que tivemos empregado em união clínica o preparado CESSATYL, cuja ação é segura nas afecções dentosas — O notável clínico e prof. dr. Roche Vaz, também escreve: — «O preparado CESATYL é um dos que mais se recomenda contra o elemento dor, pela eficácia dos seus resultados».

SEGUNDO

CALCEON

A salvação das crianças, pois faz com que todo o período da dentição passe sem a menor molestia. Calcificativa e fortificativa o organismo.

Existem inúmeros preparados para calcificação do organismo e especialmente indicados nos casos de desparasitamento orgânico, na tuberculose, etc., mas nem sempre é indicado prender calceo, fresco, entra o pô das tireoides, em doses altas, na rara e rigorosamente científica que não ha contra-indicação na vossa opinião do illustre pediatra, prof. Dr. Nascimento Gurgel, incontestavelmente um das glórias da medicina brasileira.

TERCEIRO

SYNOROL

A melhor pasta para dentes, formula do prof. Frederico Eyer, da Fac. de Medicina do Rio.

Todos os 3 são produtos do INSTITUTO FREUDER

Dúctos concessionários e vendedores para o Brasil: Ferreira Cesar & Comp. — Rua Major Fagundes, 244 — Fortaleza — Ceará.

PROCURA-SE A GENTE PARA CONTA PROPRIA NA PARAHYBA

Júnior e José Vicente Monte negro.

(1-5)

Companhia de Teléfones Parahybana — Assembleia geral extraordinária — De ordinem do sr. dr. director-presidente, são convocados os senhores acionistas desta Companhia, para se reunirem na assembleia geral extraordinária, pelas 13 horas do corrente mês, em seu escritório a rua Barão da Passagem n. 60, 1º andar, a fim de se tratar de assumtos de elevante interesse. Parahyba, 20 de outubro de 1926. Virgílio Veloso Borges, director secretário.

(1-3)

Loteria de Nictheroy

Bla 13 de Outubro

LISTA GERAL — 17.ª extracção — 14.ª loteria da Nictheroy — prêmio 25:

34742 Capital	100.000,000
34743 Capital	100.000,000
16678	3.000,000
19760	2.000,000
36194	2.000,000
60704	2.000,000

Premios de 1.000,000

1437—21406—42901—53900	13265—31111—43612—67533
------------------------	-------------------------

Premios de 500,000

158—1607—24115—38641—47114	1780—16979—27352—41189—4767
9608—22155—28860—46225—49058	16167—22630—35854—46880—67037

Premios de 2.000,000

433—11593—27452—46079—56679	434—12013—26990—49103—56229
5009—15345—28860—50559—60552	6513—15286—29434—50520—60552
6688—19223—34163—54657—63421	7059—22545—39526—54880—63701
8219—22780—39721—54931—65821	8219—22780—39721—54931—65821
8986—22132—42375—55881—67382	9896—22132—42375—55881—67382

Approximações

34741 e 34743	300.000
53738 e 53740	200.000
10677 e 10679	200.000

Dezenas

34741 e 34750	150.000
53738 e 53740	100.000
10677 e 10680	100.000

Terminações

Todos os numeros terminados em 742 têm 50.000, os terminados em 739 têm 50.000, os terminados em 678 têm 50.000, os terminados em 421 têm 20.000, os terminados em 2 62 10.000, exceptos os terminados em 42.

3358—6640—13146—38910—56314

Premios de 1.000,000

526—18732—19133—24630—46542	12568—18983—21100—28488—59098
-----------------------------	-------------------------------

Premios de 500,000

2158—14259—21139—37231—46929	3714—14259—21139—46929
3940—1542—24247—3390—53040	3940—1542—24247—3390—53040
7380—1600—25250—35940—55567	7380—1600—25250—35940—55567
1120—22811—21680—48470—56671	1120—22811—21680—48470—56671
12114—24707—38131—48476—58317	12114—24707—38131—48476—58317
13310—24704—39191—4854—59847	13310—24704—39191—4854—59847

Premios de 200.000

34138—34140	500.000
5824 e 5826	30.000
17669 e 17671	20.000
8351 e 8353	10.000

Dezenas

34131 e 34140	80.000
8521 e 8530	60.000
17661 e 17670	50.000
8351 e 8350	40.000

Terminações

Todos os numeros terminados em 39 têm 20.000, os terminados em 9 têm 10.000, exceptos os terminados em 39.
--

3358—22811—21680—48470—56671

3358—22811—21680—48470—56671

34131—34140	500.000
5824 e 5826	30.000
17669 e 17671	20.000
8351 e 8353	10.000

Dezenas

34131 e 34140	80.000
8521 e 8530	60.000
17661 e 17670	50.000
8351 e 8350	40.000

Terminações

Todos os numeros terminados em 39 têm 20.000, os terminados em 9 têm 10.000, exceptos os terminados em 39.
--

34131—34140	500.000
5824 e 5826	30

